

## RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 162/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física e ameaçou o custodiado F.W.M.M., fato ocorrido em Cachoeira do Arari/PA, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº. 31/2024- DIRSEC " e documentação anexada. (PAE 2024/222595);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 163/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com falta de urbanidade em face de E.S.F. e deixou de instaurar procedimento de Polícia Judiciária, fato ocorrido em Ponta de Pedras/PA, e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00346/2024.100036-7 e documentação anexada. (PAE 2024/104170);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 164/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça itens apreendidos em procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 196/2021-MP/PJCP" e documentação anexada (PAE 2021/930669);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 165/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de lavrar auto de prisão em flagrante delicto, nos termos do "Ofício nº 040 /2023-SIP", de 26/02/2024, e demais fatos conexos, nos termos documentação anexada. (PAE 2024/229314);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 166/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC L.F.S., mat. 54191957, o qual, em tese, fez uso indevido de veículo apreendido e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 079/2024-GAB1/CRBA12RISP/PC-PA", de 27/02/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/223603);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

## RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 261/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 574/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/11/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, instaurada para apurar os fatos e definir responsabilidades referente aos fatos apresentados através do Of. nº 499/2022-DAI/CG/PC-PA de 26/09/2022, oriundos do Disque-Denúncia nº 1496767, fato ocorrido no município de Belém-Pa, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar;

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 574/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 262/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 51/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/02/2015, publicada no DOE nº 32.822 de 04/02/2015, instaurada para apurar a conduta do servidor P.R.P.P., mat. nº 5234310, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 22/12/14, ref. ao Of. n. 199/14-Sec. Vara de Cartas Precatórias de Belém de 08/08/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, faltado injustificadamente, à audiência judicial realizada nos autos do Proc. n. 0001252-94.2005.814.0005, fato ocorrido no município de Belém-Pa, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o falecimento do servidor;

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 51/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/02/2015, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 263/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 44/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/02/2022, publicada no DOE nº 34.875 de 24/02/2022, face a necessidade de identificar e definir responsabilidades ref. o SIMP nº 010159-031/2020 onde é denunciado a conduta dos servidores C.P.S.O, mat. nº 5623189, H.C.L, mat. nº5913861, que teriam, em tese, agido de forma arbitrária, tendo como vítimas os nacionais J.C.S. e F.V.C., fato ocorrido no município de Santarém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 44/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior

**PORTARIA Nº 264/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1339/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça, tempestivamente, autos de procedimento de Polícia Judiciária, fato ocorrido no município de Breves-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

## RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1339/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Interior